

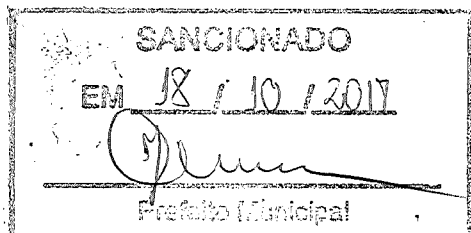


PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



PROJETO DE LEI Nº 32 /2017

LEI Nº 1809 /2017



“Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nos anexos da Lei nº 1782 de 19 de dezembro de 2016, que aprovou Orçamento do Município de Bicas para o exercício de 2017, crédito suplementar na importância de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), na seguinte dotação:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS	
Unidade 11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Sub-Unidade 00 - Procuradoria Geral do Município	
2.11.00.28.846.0000.9.0006 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS -----	R\$ 290.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 290.000,00
Total da Unidade 11 -----	R\$ 290.000,00
Total Geral -----	R\$ 290.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS	
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS	
2.06.06.10.301.0007.1.0024 - 4.4.90.51.00 ADEQUAÇÃO FÍSICA DA SAÚDE -----	R\$ 290.000,00
Total da Sub-Unidade 06 -----	R\$ 290.000,00
Total da Unidade 6 -----	R\$ 290.000,00
Total Geral -----	R\$ 290.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**À COMISSÃO
COMPETENTE**

Em 21/09/2017

Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 09/10/2017

Bicas, 18 de Outubro 2017.

Honório de Oliveira

Prefeito Municipal

APROVADO

2ª VOTAÇÃO

Em 16/10/2017

APROVADO

3ª VOTAÇÃO

EM 16/10/2017

A SANÇÃO

Em 14/10/2017

RECEBIDO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO
De 18/10 a 22/11/17